



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Avança Nanuque"

LEI Nº 1926/2010, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O Povo do Município de Nanuque, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente:

02 – Poder Executivo
02.01 – Poder Executivo
02.01.02 – Procuradoria
02.01.02.03 - Essencial Justiça
02.01.02.03.092 – Representação Judicial e Extra-Judicial
02.01.02.03.092.0002 – Apoio a Administração Pública
02.01.03.092.0002.2.159 – **PAGAMENTO DE DESPESA EXTRA-JUDICIAL**
3.3.90.93.00 – Indenização e Restituições.....R\$ 3.011,23

TOTAL DE CRÉDITO.....R\$ 3.011,23

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior, fica o Poder Executivo Autorizado a reduzir total ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.01 – Poder Executivo
02.01.02 – Procuradoria
02.01.02.03 – Essencial a Justiça
02.01.02.03.092 – Representação Judicial e Extra-Judicial
02.01.02.03.092.0002 – Apoio a Administração Pública
02.01.03.092.0002.2.012 – **MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL**
3.3.90.35.00 – Serviço de Consultoria.....R\$ 3.011,23

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 3.011,23

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de Agosto de 2010.


NIDE ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal